

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024**

**Grupo 1 – Ampla Concorrência**  
**Grupos 2 e 3 - Exclusivos ME/EPP**

PROCESSO : TC/012035/2023  
MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
UASG : 925462  
OBJETO : Aquisição de equipamentos e acessórios de tecnologia para streaming e produção audiovisual, bem como para utilização de softwares de engenharia/arquitetura.  
TIPO : **MENOR PREÇO POR GRUPO**  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA : Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
DATA DE ABERTURA : **27 de novembro de 2024**  
HORÁRIO : **09:30h**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Professor Ascendino Reis nº 1130, Vila Clementino, nesta Capital, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que preceituam os Decretos Municipais nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e nº 56.475, de 05 de outubro de 2015, Lei Municipal nº 17.273, de 14 de janeiro de 2020, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16, Instrução Normativa nº 2, de 27 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão e demais normas pertinentes, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser processada pelo Pregoeiro do Tribunal. Este certame terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e acessórios de tecnologia para streaming e produção audiovisual, bem como para utilização de softwares de engenharia/arquitetura, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Grupo 1 será destinado a ampla concorrência.

1.3. Os Grupos 2 e 3 serão de participação exclusiva para ME/EPP.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes das dotações orçamentárias 10.10.01.032.3011.2818.4490.52 – Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e comunicação - Equipamentos e Material Permanente e 10.10.01.032.3024.2100.4490.52 – Administração da Unidade - Equipamentos e Material Permanente.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, e dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de suas credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

4.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.2. Será admitida a participação de consórcios, nos termos do artigo 15 da Lei n. 14.133/21.

4.2.1. O consórcio deverá entregar juntamente com os documentos de habilitação:

4.2.1.1. Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, assinado pelos consorciados;

4.2.1.2. Documento com indicação da empresa líder pelo consórcio, que será

responsável por sua representação perante a Administração.

- 4.2.1.3. Será admitido para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- 4.2.1.4. A empresa consorciada é impedida de participar, no presente certame, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 4.2.1.5. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
- 4.2.1.6. A empresa líder será a representante do consórcio perante a CONTRATANTE e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
- 4.2.1.7. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato.
- 4.2.1.8. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.
- 4.2.1.9. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.3. Não poderão participar desta licitação:

- 4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.3.2.1. O impedimento de que trata nesse item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.3.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.6.1. Essa vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, direta ou indiretamente, ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

4.4.5. Que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.4.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.4.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. O licitante deverá encaminhar a(s) proposta(s), com a(s) descrição(ões) do(s) objeto(s) ofertado(s) e preço(s), por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.
- 5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.7.1. **Preço** correspondente ao **valor total do grupo**, considerando o fornecimento integral do objeto do grupo de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 23 da Lei 14.133/21, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as características constantes do Anexo I deste Edital.
- 5.7.2. O licitante deverá formular proposta para todos os itens do grupo em que participar do procedimento de seleção.**
- 5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto a ser contratado por este Edital.
- 5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivos horário de registro e valor.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo**.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$0,01 (um centavo)**;

6.6.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado.

6.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que, em até 05 (cinco) minutos, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final, sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar, em até 05 (cinco) minutos, um lance final e fechado, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal de Compras do Governo Federal – “Compras.gov.br”.

6.14. O critério de julgamento adotado será o **menor preço total por grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste

Edital.

6.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

## **7. DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante detentor da melhor oferta, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação efetuada no sistema eletrônico, deverá encaminhar:

7.1.1. Sua **proposta final**, conforme modelo do Anexo II, a qual deverá:

7.1.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

7.1.1.2. Indicar nome ou razão social da proponente, nº do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, bem como o nome e nº do RG de seu representante legal;

7.1.1.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

7.1.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante detentor da melhor proposta, para fins de pagamento.

7.1.1.5. Conter a especificação detalhada do objeto ofertado;

7.1.1.6. Constar preço unitário e total de cada item e total do grupo, expressos em Real (R\$), em algarismos, com apenas duas casas após a vírgula, computados todos os custos, inclusive frete e demais encargos que incidam sobre o objeto.

7.1.2 **Catálogos, folhetos ou documentos equivalentes** do produto ofertado que permitam a conferência das especificações técnicas e comprovem o atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**7.1.2.1.** O Pregoeiro, no bojo da conferência das especificações, será auxiliado pela área técnica e pela Equipe de Apoio do Pregão.

7.2. O licitante deverá comprovadamente, possuir poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos, devendo ser observada no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de

funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.6.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas contidas em edital;

7.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.6.5. Apresentar preço final superior ao orçamento estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.6.5.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.6.5.1.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.5.1.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. Relação de empresas apenadas pelo Governo do Estado de São Paulo;

8.1.6. Relação de empresas apenadas pela Prefeitura de São Paulo.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período em caso de solicitação tempestiva e justificada, contado da solicitação do pregoeiro.

8.7. Findo o prazo concedido não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo.

8.10.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.10.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

8.10.3. Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

8.11. Os licitantes poderão suprir a ausência da documentação de habilitação que deveria constar no SICAF ou não contemplados por ele encaminhando, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, até a data e horário marcados para abertura da sessão, para fins de habilitação:

**8.12. Habilitação jurídica:**

8.12.1. Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

**8.13. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

8.13.6. Certidão Negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, do domicílio ou sede do licitante.

8.13.6.1. Os licitantes com domicílio ou sede no Estado de São Paulo deverão comprovar a regularidade fiscal por meio da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT nº 20, de 1º de abril de 1998.

8.13.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativamente aos tributos mobiliários;

8.13.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.13.7.2. Caso o licitante não esteja cadastrado como contribuinte neste Município, deverá apresentar também **DECLARAÇÃO** de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários, conforme constante do Anexo IV deste Edital.

8.13.8. Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.13.8.1. O licitante detentor da melhor proposta, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.13.8.2. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **8.14. Qualificação Econômico-Financeira:**

8.14.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.14.1.1. No caso de certidão positiva, o licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.14.1.2. No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento relativos à solvência ou não do licitante, expedido pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.15. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar ainda:

8.15.1. **DECLARAÇÃO** subscrita por quem detenha poderes de representação, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 56.475/2015, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme modelo constante **do Anexo III**.

8.15.1.1. No caso de microempreendedor individual, a declaração poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

8.15.2. **DECLARAÇÃO** firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários, caso não esteja cadastrado como contribuinte neste Município, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

8.16. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.17. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

8.17.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.17.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.18.1. Os licitantes, ainda que pretendam apresentar sua regularidade fiscal ou trabalhista com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar o cumprimento dos requisitos de habilitação, uma vez que neste Edital constam as exigências próprias para quem pretender se utilizar deste benefício, ficando, portanto, implícita a ressalva da possibilidade de apresentação de documentação afeta à regularidade fiscal com restrição e regularização “a posteriori”.

8.19. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.19.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.23. No caso de inabilitação seguir-se-á a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.23.1. Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica do Edital, do próprio documento ou de lei aplicável à espécie, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

8.24. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.25. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

9.2 Havendo manifestação o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente que, posteriormente homologará a licitação.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão nos termos da Minuta de Contrato - Anexo V.

12.2. A adjudicatária será convocada pelo Tribunal para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação, para assinar o Termo de Contrato correspondente.

12.3. Antes da lavratura e correspondente assinatura do Termo de Contrato, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal (CADIN),

conforme estabelecido no inciso I, art. 3º, da Lei nº 14.094/2005, ou na Legislação que vier a substituí-la.

12.3.1. Caso exista registro de débito no CADIN, a Proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento, conforme dispositivo legal vigente, ou se a Proponente comprovar ter ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

12.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato o licitante vencedor deverá apresentar, além dos documentos que estiverem vencidos:

12.4.1. **O contrato social e a procuração** de plenos poderes para a sua assinatura.

12.5. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

12.6. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração convocará os demais licitantes, observada a ordem de classificação, independentemente das penalidades previstas neste Edital.

12.6.1. Em caso de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, Anexos I e V.

### **14. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. Conforme previsto na Minuta de Contrato – Anexo V.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante/contratado que:

15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.5. Fraudar a licitação;

- 15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.3.1. Advertência;
- 15.3.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação se a licitação for prejudicada pela conduta do licitante;
- 15.3.3. Impedimento de licitar e de contratar, bem como o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos termos do artigo 156, inciso IV, combinado com o § 5º, da Lei Licitação.

15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada, cumulativamente, com as demais sanções, nos termos do §7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006 (Lei de Processo Administrativo do Município de São Paulo).

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.7. As importâncias relativas às multas serão descontadas, sempre que possível, do pagamento a que tiver direito a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente, se for o caso.

15.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos.

16.2. As impugnações ou pedidos de esclarecimento poderão ser realizadas por petição dirigida ou protocolada na Unidade Técnica de Protocolo e Autuação do TCMSP ou pelo e-mail [utpa\\_protocolo@tcm.sp.gov.br](mailto:utpa_protocolo@tcm.sp.gov.br), de acordo com a Portaria SG nº 06/2018, publicada no DOC de 08/12/18, pág. 109.

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio

eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Fica o licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e de seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do instrumento convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, pelo site [www.tcm.sp.gov.br](http://www.tcm.sp.gov.br)>Editais e no endereço eletrônico <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

17.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata esse subitem, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.5. O Presidente do TCMSP somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TCMSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TCMSP.

17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.tcm.sp.gov.br> - Editais e no endereço eletrônico <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – Tribunal de Contas do Município de São Paulo; e também poderão ser obtidos, mediante o pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica a ser recolhido aos cofres públicos, através de guia de recolhimento, das 8h às 16h, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame, na Av. Professor Ascendino Reis, 1.130 - Vila Clementino – São Paulo/SP, com o Pregoeiro.

## **18 DOS ANEXOS**

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 Anexo I - Termo de Referência – segue em arquivo apartado

**18.1.2** Anexo II - Modelo de proposta **(subitem 7.1.1 do Edital);**

18.1.3 Anexo III - Modelo de declaração de ME/EPP/Cooperativa e inexistência de fatos supervenientes, **(subitem 8.15.1 do Edital);**

**18.1.4** Anexo IV - Modelo de declaração sobre tributos municipais, **SE CABÍVEL (subitem 8.15.2. do Edital);**

18.1.5 Anexo V - Minuta de Contrato - segue em arquivo apartado

São Paulo, 11 de novembro de 2024

MAURÍCIO BULA TREVISANI

Pregoeiro

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

Este termo de referência contempla, de modo amplo, necessidades que foram acumuladas ao longo dos últimos meses pela Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, em função da completa renovação de métodos de trabalho e, sobretudo, de tipos de entregas, fortemente voltadas à produção de conteúdo audiovisual e digital.

Tendo em vista o quanto apontado no Estudo Técnico Preliminar Revisado, juntado na peça 72, este Termo de Referência foi revisado com a inclusão de informações complementares em função da alteração de quantitativos nos itens do Grupo 1.

#### 1.1 ITENS

Trata-se de itens a serem utilizados para as demandas da Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, Secretaria Administrativa e Secretaria de Controle Externo, conforme ETP juntado na peça 72.

| GRUPO 1- Ilhas de Edição e Acessórios |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTDE |
| 01                                    | Workstation - Configurações mínimas:<br><br><u>Processador</u><br>Benchmark acima de 18.000 pontos (6-cores, 12 threads, cache de 15 MB, 3.0 GHz a 4.4 GHz Turbo, 130 W)<br><br><u>Sistema Operacional</u><br>Windows 11 Pro para Workstations (6-cores), Português Brasil, com mídia de recuperação ou permitir a restauração através de partição do HD do equipamento<br><br>Os drivers e firmwares devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento e devem ser | 13   |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto na etiqueta do gabinete</p> <p><u>Placa de Vídeo</u></p> <p>12 GB GDDR6, 4 adaptadores mDP para DP</p> <p>Interface do sistema: PCI Express Gen 4</p> <p>Interface de memória: 192-bit</p> <p>Largura de banda de memória: 288 GB/s</p> <p>Código de correção de erros (ECC): Sim</p> <p>Conectores para monitor: 4x mDP 1.4a com mecanismo de travamento.</p> <p><u>Máximo de monitores simultâneos</u> 4x 4096 x 2160 @ 120 Hz,<br/>4x 5120 x 2880 @ 60 Hz,<br/>2x 7680 x 4320 @ 60 Hz</p> <p>Pronto para VR: Sim</p> <p>APIs de gráficos:</p> <p>DirectX 12.074, OpenGL 4.685, Vulkan 1.25 e Shader Model 5.174</p> <p>APIs de computação: OpenCL™, CUDA e DirectCompute</p> <p><u>Memória</u></p> <p>32 GB DDR5 ECC RDIMM (2x16GB) 4800MT/s</p> |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p><u>Placa de sistema que contenha</u></p> <p>8 (oito) conectores de módulo de memória, para o tipo DDR5 ECC RDIMM 4800MT/s, de até 64GB cada um, permitindo um total de 512GB.</p> <p>2 (dois) slots PCI Express x16, sendo um de 4ª geração e o outro de 5ª geração.</p> <p>2 (dois) soquetes de unidade de estado sólido M.2280/M.2230</p> <p><u>Armazenamento</u></p> <p>SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)</p> <p><u>Chassi</u></p> <p>Torre de médio porte</p> <p>Chassi com fonte de alimentação de 1350W</p> <p><u>Alimentação</u></p> <p>Unidade de distribuição de energia interna Platinum de 1.350 W</p> <p><u>Portas e slots</u></p> <p><u>Face frontal</u></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Botão liga/desliga</li><li>2. LED do disco rígido</li><li>3. Entrada de áudio universal</li><li>4. 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s)</li><li>5. USB 3.2 Type-C de 2ª geração (20 Gbit/s)</li><li>6. USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s)</li><li>7. Leitor de cartão SD</li></ol> <p><u>Face traseira</u></p> <ol style="list-style-type: none"><li>8. Tomada</li><li>9. Serial e PS2 (opcional)</li><li>10. Saída de linha</li><li>11. RJ45 (1 Gb)</li><li>12. RJ45 (10 Gb)</li><li>13. 3 USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s)</li><li>14. 3 USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s)</li></ol> <p><u>Assistência técnica</u></p> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    | <p>3 anos de garantia com atendimento 8x5 e reparo no local após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra.</p> <p>A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo, através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta.</p> <p><u>Compatibilidade</u></p> <p>O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no Sistema</p> <p>Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes ou que estejam na categoria end-of-sale.</p> <p>Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Todos os componentes e produtos devem, comprovadamente, pertencer à linha corporativa.</p> |    |
| 02 | <p><u>Monitor – Configurações mínimas</u></p> <p>LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT</p> <p>Dimensão diagonal 27"</p> <p>Dispositivos Integrados: Núcleo USB 3.2 Gen 2/USB-C</p> <p>Fornecimento de Energia USB: 90 Watt</p> <p>Tipo de Painel: Tecnologia IPS Black</p> <p>Relação de Aspecto: 16:9</p> <p>Resolução Nativa: 4K 3840 x 2160 a 60 Hz</p> <p>Distância entre Pixels: 0.1554 mm</p> <p>Píxel por Polegada: 163.18</p> <p>Brilho: 400 cd/m<sup>2</sup></p> <p>Relação de Contraste: 2000:1 (estático)</p> <p>Suporte de Cor: 1,07 bilhões de cores</p> <p>Gama de Cores: 100% Rec 709, 100% sRGB, 98% DCI-P3</p> <p>Tempo de resposta: 5 ms (cinza-cinza rápido), 8 ms (cinza-cinza normal)</p> <p>Ângulo de Visualização Horizontal: 178°</p> <p>Ângulo de Visualização Vertical: 178°</p>                                                                                                                                                                                 | 18 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating</p> <p>Tecnologia de Retroiluminação: Luz posterior de LED</p> <p>Recursos: Sem arsênico</p> <p><u>Conectividade - Interfaces</u></p> <p>HDMI (HDCP 2.2)</p> <p>DisplayPort 1.4</p> <p>Saída DisplayPort</p> <p>Upstream de USB-C 3,2 Gen 2</p> <p>USB-C 3.2 Gen 2 a jusante (potência até 15W)</p> <p>4 x Downstream USB 3.2 Gen 2</p> <p>USB 3.2 Gen 2 a jusante com Carregamento de Bateria 1.2</p> <p>Saída de linha de áudio</p> <p>USB-C 3.2 Geração 2 de conexão de entrada/Modo DisplayPort 1.4 Alternativo (potência até 90W)</p> <p>LAN (RJ-45)</p> <p><u>Características Complementares</u></p> <p>Cabos incluídos:</p> <p>1 cabo de alimentação</p> <p>1 cabo DisplayPort (DP para DP) — 1,8 m</p> <p>1 USB superveloz (Type-A para Type-C)</p> <p>1 Type-C (cabo C-C) — 1 m</p> <p><u>Padrões de Conformidade</u></p> <p>RoHS, Livre de BFR, PVC-free, sem mercúrio</p> <p><u>Padrões Ambientais</u></p> <p>Compatível com EPEAT</p> <p>EPEAT, categoria Gold</p> <p>Certificado ENERGY STAR: Sim</p> <p>Certificação de baixa emissão de luz azul.</p> <p><u>Garantia do fabricante</u></p> <p>3 anos de garantia com atendimento 8x5 e reparo no local após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra.</p> <p>A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica</p> |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                           |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>devidamente credenciada pelo mesmo, através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta.</p> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 03 | <p>Cabo Mini Displayport macho para Displayport macho 1.8m 4k 144hz</p> <p>Suporte à especificação displayport 1.2</p> <p>Suporta à resolução de até 4k</p> <p>Blindado (proteção contra interferência)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18 |
| 04 | <p>Kit teclado e mouse com conexão sem fio através de porta USB com indicador de duração de pilha.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 18 |
| 05 | <p><u>Modelo base - Laptop Professional Workstation – Configuração mínima</u></p> <p><u>Processador</u></p> <p>Benchmark acima de 27.000 pontos</p> <p>14-cores, 20 threads, cache de 24MB, 2.5GHz até 5.2GHz Turbo, 45W</p> <p><u>Sistema Operacional</u></p> <p>Windows 11 Pro, Português Brasil, com mídia de recuperação ou permitir a restauração através de partição do HD do equipamento</p> <p>Os drivers e firmwares devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto na etiqueta do gabinete</p> <p><u>Memória RAM</u></p> <p>32GB, 2x16GB 5200MT/s SODIMM, DDR5, non-ECC</p> <p>Placa de Sistema com 2 (dois) conectores de módulos de memória</p> <p><u>Armazenamento</u></p> <p>SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40) <u>Apoio para as mãos</u></p> <p>Teclado Single Pointing retroiluminado com leitor de impressão digital (com CV3)</p> <p><u>Teclado</u></p> <p>Teclado retroiluminado em português, com teclado numérico de 10 peças</p> | 01 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p><u>Wireless</u></p> <p>Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®</p> <p><u>Tela</u></p> <p>15.6" FHD 1920 x 1080, 60 Hz, 250nits, com touch, Câmera e Microfone IR FHD EMZA + 4G Compatível com WWAN</p> <p><u>Câmera</u></p> <p>Câmera FHD/IR com ExpressSign-In + Intelligent Privacy, Redução de Ruído Temporal, Camera Shutter, Microfone</p> <p><u>Placa de Vídeo</u></p> <p>Tamanho da memória: 8 GB</p> <p>Modelo de memória: VRAM GDDR6</p> <p>Interface de memória: 128-bit</p> <p>Largura de banda de memória: 256 GB/s</p> <p>Clock da memória: 2000 MHz (16 Gbps efetivos)</p> <p>Quantidade de núcleos: 24 RT de 3ª geração</p> <p>Quantidade de núcleos Tensor: 96 de 4ª geração</p> <p>Pipelines: 3072 nucleos - unificado</p> <p>Processo de construção (tecnologia): 5 nm da TSMC</p> <p>Interface do sistema: PCI Express Gen 4</p> <p>APIs de gráficos: DirectX 12 Ultimate, Shader 6.7, OpenGL 4.6, OpenCL 3.0, Vulkan 1.3</p> <p>Consumo de energia: 35 a 115 Watt TGP</p> <p><u>Fonte de alimentação</u></p> <p>Adaptador CA 130 Watts Type-C (Bivolt)</p> <p><u>Bateria principal</u></p> <p>Bateria de 6 células, 97 Whr</p> <p><u>Assistência técnica</u></p> <p>3 anos de garantia com atendimento 8x5 e reparo no local após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra.</p> <p>A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo, através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta.</p> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p><u>Compatibilidade</u></p> <p>O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no Sistema</p> <p>Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes ou que estejam na categoria end-of-sale.</p> <p>Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Todos os componentes e produtos devem, comprovadamente, pertencer à linha corporativa.</p> <p><u>Portas e slots</u></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 Leitor de cartão microSD</li><li>2. Porta de áudio universal</li><li>3. 2 portas USB 3.2 da 1ª geração (com alimentação ativada)</li><li>4. HDMI 2.0</li><li>5. RJ45</li><li>6. Slot de trava de segurança</li><li>7. 2 portas Thunderbolt 4 Type-C</li></ol> |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 06                                   | <p>SSD Externo Portátil nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>2TB de armazenamento<br/>                     Leitura de 1000MB/s<br/>                     Gravação de 1000MB/s<br/>                     Cabo USB-C para USB-A<br/>                     USB 3.2</p> <p>O SSD externo servirá para o armazenamento das sessões plenárias gravadas através do Hyperdeck Studio HD MINI (ITEM 25)</p>                                                                                                           | 04          |
| <b>GRUPO 2- Componentes de Áudio</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
| <b>ITEM</b>                          | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>QTDE</b> |
| 07                                   | Monitor de áudio com conectividade Bluetooth e duas entradas RCA para conexão com várias fontes de áudio (Referencia EDIFIER R1700BT ou similar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 02          |
| 08                                   | <p>Microfone dinâmico para gravação de podcasts, voiceover e vocais de estúdio diversos nas seguintes especificações:</p> <p>Resposta de frequência flat<br/>                     Controle de atenuação<br/>                     Padrão polar cardioide<br/>                     Anti-puff de espuma<br/>                     Conexão XLR<br/>                     Compatível com pedestal de microfone<br/>                     Chaves de EQ.<br/>                     (Referencia - Shure SM7dB ou similar)</p> | 03          |
| 09                                   | <p>Pedestal articulado de mesa para microfone, com base móvel nas seguintes especificações:</p> <p>Altura mínima: 15cm<br/>                     Altura máxima: 45cm<br/>                     Angulo de rotação: 360<br/>                     Base: redonda móvel</p>                                                                                                                                                                                                                                              | 03          |
| 10                                   | Cabo para microfone com conexão XLR macho em uma ponta e XLR fêmea em outra ponta. Balanceados e fio com dupla blindagem. 2 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 03          |
| 11                                   | Fone de ouvido circumaural com fio e plug P2 para monitoração profissional e com cancelamento de ruído. (Referencia HD 280 PRO ou similar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 03          |
| 12                                   | Fone de ouvido do tipo Headset Gamer com microfone destacável, controle de volume e conexão USB. (Referencia FIFINE H6 ou similar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01          |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 13                                    | Adaptador de plug P2 para P10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03          |
| 14                                    | Interface de áudio para podcast e gravação nas seguintes especificações:<br><br>Duas entradas de microfone através de um cabo XLR.<br>Saída de fones de ouvido<br>Saída de alto falante<br>Entrada de telefone<br>Controle de volume<br>(Referência Focusrite Vocaster Two ou similar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01          |
| 15                                    | CABO tipo XLR (fêmea) para P10 – 15 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01          |
| 16                                    | Mesa de som live streaming Gaming de 8 canais com interface USB, nas seguintes especificações:<br>Duas entradas de microfone/linha<br>Duas saídas de auscultadores que podem ser utilizadas em simultâneo<br>+48V Phantom Power nos Canais 1 e 2 para microfones de condensador ou DI-Box<br>Botões FX predefinidos<br>Entrada Hi-Z para guitarras<br>Três entradas estéreo com faders assignáveis, fonte de entrada comutável entre LINE/USB<br>Entrada/saída mini (TRRS) de 4-polos<br>Saídas MONITOR (XLR + TRS) e saídas MIX (TRS)<br>Faders de 60 mm e botões “Mute” para cada entrada<br>Suporte aos principais sistemas operacionais do mercado via ligação USB-C<br>Entrada/saída mini 4-pólos (TRRS) para Android<br>Entrada de alimentação USB-C (5 V DC, 1,5 A)<br>(Referencia - Yamaha AG08 ou similar) | 01          |
| <b>GRUPO 3 - Componentes de Vídeo</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| <b>ITEM</b>                           | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>QTDE</b> |
| 17                                    | CABO tipo DVI para DVI – 15 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01          |
| 18                                    | CABO tipo SDI para SDI – 15 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01          |
| 19                                    | CABO tipo SDI BNC para Mini BNC – 30 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 02          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 20 | <p>Micro Conversor BiDirecional Blackmagic - SDI para HDMI</p> <p>Este conversor permite a conexão entre equipamentos HDMI e SDI e vice versa.</p> <p>Esse modelo possui alta tecnologia broadcast, sendo compatível com o atual sistema ZEUS de transmissão via streaming que está integrado com placas de captura de vídeo Blackmagic e usadas atualmente nas transmissões das sessões plenárias do TCMSP.</p>                                                                                                                              | 01 |
| 21 | <p>Estabilizador para celular com suporte magnético nas seguintes especificações:</p> <p>Alcance mecânico: Giro: -161,2° a 171,95°</p> <p>Rotação: -136,7° a 198°</p> <p>Inclinação: -106,54° a 235,5°</p> <p>Bluetooth 5.1</p> <p>Compatível com smartphones com peso entre 170 e 290g e largura de 67 a 84 mm</p> <p>(Referencia - DJI109 ou similar)</p>                                                                                                                                                                                   | 01 |
| 22 | <p>Estabilizador para câmera de vídeo profissional (Gymbal) nas seguintes especificações:</p> <p>Capacidade de carga de até 2,5kg</p> <p>Estabilização em 3 eixos</p> <p>Carregamento rápido</p> <p>Capacidade de bateria de até 10h</p> <p>Punho de suspensão integrado</p> <p>(Referencia - FeiyuTech Scorp-C ou similar)</p>                                                                                                                                                                                                               | 01 |
| 23 | <p>Smartphone nas seguintes configurações mínimas:</p> <p>1TB de armazenamento Certificação IP68 Conexão 5G</p> <p>Porta USB-C</p> <p>Taxa de atualização de 120HZ</p> <p>Câmeras: principal, ultrawide, telefoto e frontal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 02 |
| 24 | <p>Elgato Stream Deck Controlador de Criação - 32 teclas</p> <p>Esse equipamento tem a finalidade de criar atalhos dinâmicos e instantâneos para interação com qualquer software ou aplicativo instalado em sistemas operacionais como Windows ou Mac. Sua aquisição servirá para aumentar a agilidade nas edições de vídeos produzidos pela equipe de comunicação do tribunal, além de ser um eventual backup do mesmo equipamento já utilizado com o sistema ZEUS, que é responsável pelas transmissões das sessões plenárias no TCMSP.</p> | 01 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 25 | <p>Gravador Hyperdeck Studio HD Mini - Blackmagic</p> <p>A aquisição desse equipamento servirá para gravar através de SSDs externos o conteúdo das sessões plenárias, mesas técnicas e demais eventos realizados pelo tribunal, sem compressão de imagem, ou seja, sem perda de qualidade, consequentemente diminuindo o processamento do sistema ZEUS que hoje faz esse processo em simultâneo com a transmissão, o que eventualmente pode gerar algum gargalo no sistema em caso de sobrecarga de processamento.</p> <p>Optamos por indicar o HyperDeck Studio Mini pois ele já é compatível com o sistema ZEUS que atualmente é utilizado pelo TCMSP.</p> | 02 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Potaria 66/2023.
- 1.3. Esse contrato terá início de vigência a partir da data da sua assinatura e término na data da lavratura do termo de recebimento definitivo.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é sigiloso.

## 2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

Os itens 01, 02 e 05 têm garantia diferenciada especificadas na descrição dos itens, os demais itens deveram possuir garantia padrão de mercado.

As garantias diferenciadas para os itens 01, 02 e 05, de no mínimo 3 (três) anos, devem incluir o atendimento 8x 5 (8 horas, 5 dias úteis da semana), com reparo no local, após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão-de-obra. Referida garantia deve ser prestada pelo fabricante do equipamento ou por empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo fabricante, por meio de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta.

A cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com a instalação e o funcionamento dos equipamentos do objeto.

A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, em até 48 horas contadas do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, a Carta/Termo/Certificado de Garantia de todos os bens

fornecidos, que deverá conter todas as informações necessárias à utilização da garantia, bem como todas as especificações inerentes aos bens fornecidos e a indicação expressa do período garantido.

O Fabricante ou a Contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00. Referidos equipamentos deverão possuir código de identificação único para a abertura dos chamados.

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, (incluído bateria em caso de notebook), salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

A troca do disco sólido (SSD) com problema deverá ser realizada no local onde o equipamento encontra-se instalado sendo que o dispositivo com defeito permanecerá com o CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar url para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 02 (dois) dias úteis da abertura do chamado.

### **3 - PRAZO DE ENTREGA**

A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) garantir que todos os produtos sejam entregues nas dependências no TCMSP dentro do prazo previsto neste documento.

O prazo de entrega para os produtos será em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão de Ordem de Fornecimento para cada item ou conjunto de itens.

O envio da Ordem de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo sem manifestação expressa da contratada, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido, no dia útil imediatamente subsequente, para a entrega do item/conjunto de itens.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na Proposta, na forma disposta no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta.

Rejeitado(s), o(s) item(ns) ou conjunto de itens deverá(ão) ser substituído(s) pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, às custas dela, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens e/ou conjunto de itens serão recebidos definitivamente mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo), após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo máximo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da expedição do Termo de Recebimento Provisório

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)**

##### **Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais**

Ao internalizar os serviços de streaming no Plenário a partir da aquisição de câmeras PTZ e do swticher Zeus, o TCMSP designou a **Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais** como setor responsável pela operação destes equipamentos quando da transmissão ao vivo ou da gravação de sessões e demais eventos realizados neste local. Tal responsabilização ocasionou a contratação de um profissional técnico com alto expertise em broadcast, que já vem executando o trabalho rotineiramente.

Ao conhecer e operar os equipamentos recém adquiridos conforme solicitação da gestão anterior e especificação do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), foram detectados interferências de áudio e incompatibilidades entre o switcher e o equipamento da cabine de audiovisual, operada pela Unidade Técnica de Infraestrutura e Conservação (UTIC), responsável pela veiculação de conteúdo audiovisual no LedWall recentemente instalado no Plenário que, por sua vez, também alimenta o conteúdo que é transmitido pela **Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais** em seu canal no YouTube.

Embora o entendimento desta área seja de que há carências da ordem de recursos humanos e de infraestrutura nos serviços providos na cabine operada pela UTIC, um trabalho conjunto entre os

operadores de ambas cabines vem sendo executado. Disso surgiu a demanda por cabos, fones e adaptadores a serem usados na tentativa de remediar ruídos nas transmissões e outras interferências que vêm prejudicando visivelmente a qualidade do conteúdo transmitido e gravado.

Para além dos itens que serão utilizados nas cabines do Plenário, este Termo de Referência antecipa a aquisição de equipamentos previstos no primeiro semestre de 2023 no planejamento orçamentário da **Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais** para 2024. A troca de gestão imprimiu uma mudança radical no funcionamento da área, desde seus métodos de trabalho, composição de equipe e, sobretudo, entregas. Conteúdos audiovisuais vêm ocupando uma grande parte da atuação do setor, que tem planos e recebe demandas por ainda mais conteúdo digital. Um exemplo disso é a produção de podcasts e videocasts, formatos que requerem uma infraestrutura técnica que nem mesmo a empresa prestadora de serviços de apoio à **Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais** oferece, por se tratar de uma contratação concebida previamente à idealização de tais formatos.

Os equipamentos que a equipe de **Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais** vem utilizando foram cedidos pessoalmente por colaboradores do TCMSP e/ou estão consideravelmente defasados, o que representa morosidade e até mesmo impossibilidade da realização de certos trabalhos solicitados. Temos trabalhado em condições provisórias, muito distantes daquelas necessárias para a execução profissional do que cabe à **Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais** realizar.

### **Secretaria Administrativa**

No etcm 13017/2023, cujo objeto é a contratação de fornecimento de licença de softwares para atender demandas do Setor de Engenharia/Arquitetura da Secretaria Administrativa, foi feito questionamento junto ao Núcleo de Tecnologia de Informática - NTI se os equipamentos de hardware disponíveis naquele Setor possuíam capacidade para rodar tais programas.

A justificativa para contratação do objeto do etcm 13017/2023 se encontra em sua peça 14, onde se lê:

*“Considerando-se a necessidade de prover ferramentas para o desenvolvimento de atividades relacionadas à elaboração de projetos e fiscalização de obras pelas áreas de Engenharia e Arquitetura e demais áreas desta Corte. A aquisição de LICENÇA DE SOFTWARE TRIMBLE SKETCHUP-PRO, LICENÇA DE SOFTWARE TWINMOTION COMMERCIAL*

*EDITION E LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD 2024 – AUTODESK são utilizados amplamente na engenharia e arquitetura na concepção de projetos, na análise e fiscalização de projetos básicos e executivos de engenharia/arquitetura. Na elaboração de estudos preliminares, anteprojetos e projetos básicos e executivos arquitetônicos, estruturais, elétricos, de instalações hidrossanitárias e*

*de leiaute em 2D e 3D e maquete eletrônica e vídeo animado 3d e demais desenhos produzidos ligados a arquitetura/engenharia das edificações.”*

Na peça 18, o Senhor Chefe do NTI indica a necessidade de máquinas com especificações de maior capacidade e menciona que equipamentos similares se encontravam em processo de aquisição no etcm 12035/2023.

Considerando que o etcm 12035/2023 ainda não havia sido instruído com a Ata de Recebimento, ficou configurado que os trabalhos da Comissão de Licitação não tinham sido iniciados, condição que levou ao acréscimo de quantidades no seu Termo de Referência em relação a itens do Grupo 1.

Na peça 67 foi juntado um Estudo Técnico Preliminar Revisado, complementando o documento juntado na peça 06, onde se encontram todas as justificativas e explicações para tal acréscimo no etcm 12035/2023, no que tange às demandas da Secretaria Administrativa.

### **Secretaria Controle Externo**

No etcm 2190/2023, a Presidência encaminhou uma demanda para melhoria nos equipamentos e softwares das Coordenadorias da SCE (peça 2 do eTCM 2190/2023). Grande parte dessa demanda foi atendida com a realização de novas aquisições tratadas em autos apartados (TC 10487/2023 e TC 7487/2023), porém restou pendente a aquisição de 2 workstations. Considerando a presente contratação, essa demanda será atendida agora no presente processo.

## **5 - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do produto e o faturamento.

## **6 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE USO DO SISTEMA  
DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

Não se aplica. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão.

**8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do TCMSP.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(A SER PREENCHIDA PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR)**

Ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo  
Endereço: Av. Professor Ascendino Reis 1.130, São Paulo  
Processo: TC/ 012035/2023  
Pregão nº 90.026/2024  
Abertura dia 27/11/2024 às 9:30 h.

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ. nº \_\_\_\_\_, estabelecida na  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **observadas as especificações constantes do Anexo**  
**I - Termo de Referência do Edital**, propõe o seguinte:

**GRUPO 1- Ilhas de Edição e Acessórios – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Item | Descrição                                                                                       | Marca | Fabric. | Quant  | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|----------------|-------------|
| 01   | WORKSTATION -                                                                                   |       |         | 13 UN. | R\$            | R\$         |
| 02   | MONITOR                                                                                         |       |         | 18 UN. | R\$            | R\$         |
| 03   | CABOS DISPLAYPORT À DISPLAYPORT - 1.8M                                                          |       |         | 18 UN. | R\$            | R\$         |
| 04   | KIT TECLADO E MOUSE COM CONEXÃO SEM FIO ATRAVÉS DE PORTA USB COM INDICADOR DE DURAÇÃO DE PILHA. |       |         | 18 UN. | R\$            | R\$         |
| 05   | LAPTOP PROFESSIONAL WORKSTATION                                                                 |       |         | 01 UN. | R\$            | R\$         |
| 06   | SSD EXTERNO PORTÁTIL                                                                            |       |         | 04 UN  | R\$            | R\$         |

**Valor total do Grupo 01: R\$...**

**Grupo 02 – COMPONENTES DE ÁUDIO – EXCLUSIVO ME/EPP**

| Item | Descrição                                                                                                                                       | Marca | Fabric. | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------|----------------|-------------|
| 07   | MONITOR DE ÁUDIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH E DUAS ENTRADAS RCA PARA CONEXÃO COM VÁRIAS FONTES DE ÁUDIO(REFERENCIA EDIFIER R1700BT OU SIMILAR) |       |         | 02 UN | R\$            | R\$         |
| 08   | MICROFONE DINÂMICO PARA GRAVAÇÃO DE PODCASTS, VOICEOVER E VOCAIS DE ESTÚDIO DIVERSOS                                                            |       |         | 03 UN | R\$            | R\$         |
| 09   | PEDESTAL ARTICULADO DE MESA PARA MICROFONE, COM BASE MÓVEL                                                                                      |       |         | 03 UN | R\$            | R\$         |
| 10   | CABO PARA MICROFONE COM CONEXÃO XLR MACHO EM UMA PONTA E XLR FÊMEA EM OUTRA PONTA. BALANCEADOS E FIO COM DUPLA BLINDAGEM. 2 METROS              |       |         | 03 UN | R\$            | R\$         |
| 11   | FONE DE OUVIDO CIRCUMAUROAL COM FIO E PLUG P2 PARA MONITORAÇÃO PROFISSIONAL E COM CANCELAMENTO DE RUÍDO.<br>(REFERENCIA HD 280 PRO OU SIMILAR   |       |         | 03 UN | R\$            | R\$         |
| 12   | FONE DE OUVIDO DO TIPO HEADSET GAMER COM MICROFONE DESTACÁVEL, CONTROLE DE VOLUME E CONEXÃO USB. (REFERENCIA FIFINE H6 OU SIMILAR)              |       |         | 01 UN | R\$            | R\$         |
| 13   | ADAPTADOR DE PLUG P2 PARA P10                                                                                                                   |       |         | 03 UN | R\$            | R\$         |
| 14   | INTERFACE DE ÁUDIO PARA PODCAST E GRAVAÇÃO                                                                                                      |       |         | 01 UN | R\$            | R\$         |
| 15   | CABO TIPO XLR (FÊMEA) PARA P10 – 15 METROS                                                                                                      |       |         | 01 UN | R\$            | R\$         |
| 16   | MESA DE SOM LIVESTREAMING GAMING DE 8 CANAIS COM INTERFACE USB                                                                                  |       |         | 01 UN | R\$            | R\$         |

**Valor total do Grupo 02: R\$...**

### GRUPO 3 - COMPONENTES DE VÍDEO – EXCLUSIVO ME/EPP

| Item | Descrição                                                | Marca | Fabric. | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------|-------|---------|-------|----------------|-------------|
| 17   | CABO TIPO DVI PARA DVI – 15 METROS                       |       |         | 01 UN | R\$            | R\$         |
| 18   | CABO TIPO SDI PARA SDI – 15 METROS                       |       |         | 01 UN | R\$            | R\$         |
| 19   | CABO TIPO SDI BNC PARA MINI BNC – 30 CM                  |       |         | 02 UN | R\$            | R\$         |
| 20   | MICRO CONVERSOR BIDIRECIONAL BLACKMAGIC - SDI PARA HDMI  |       |         | 01 UN | R\$            | R\$         |
| 21   | ESTABILIZADOR PARA CELULAR COM SUPORTE MAGNÉTICO         |       |         | 01 UN | R\$            | R\$         |
| 22   | ESTABILIZADOR PARA CÂMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL (GYMBAL) |       |         | 01 UN | R\$            | R\$         |
| 23   | SMARTPHONE                                               |       |         | 02 UN | R\$            | R\$         |
| 24   | ELGATO STREAM DECK CONTROLADOR DE CRIAÇÃO - 32 TECLAS    |       |         | 01 UN | R\$            | R\$         |
| 25   | GRAVADOR HYPERDECK STUDIO HD MINI - BLACKMAGIC           |       |         | 02 UN | R\$            | R\$         |

**Valor total do Grupo 03: R\$...**

VALIDADE DA PROPOSTA: Será de \_\_\_\_\_ dias contados a partir da data de abertura da Sessão Pública (mínimo de 60 dias).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Minuta de Contrato– Anexo V.

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO: banco\_\_\_\_, número da conta\_\_\_\_e agência\_\_\_\_\_.

São Paulo, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável da proponente)

NOME:/RG .....

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Processo: TC/ 012035/2023

Pregão nº 90.026/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). .....,portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome legível: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

**Obs. A declaração de ME/EPP deverá ser apresentada com os documentos de HABILITAÇÃO (subitem 8.15.1 do Edital).**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Processo: TC/ 012035/2023  
Pregão nº 90.026/2024

**Ao**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

A empresa.....,C.N.P.J. nº. ...., **DECLARA**,  
sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos  
junto à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários.

....., de de 2024

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**OBS.:A sua apresentação, se CABÍVEL, deverá ocorrer com os documento de Habilitação (subitem 8.15.2 do Edital).**

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: <DENOMINAÇÃO SOCIAL EMPRESA>

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos e acessórios de tecnologia para *streaming* e produção audiovisual, bem como para utilização de softwares de engenharia/arquitetura.

VALOR: R\$ \_\_\_\_\_

DOTAÇÃO(ÕES): \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº: TC/012035/2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis nº 1.130 – São Paulo - SP, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO TUMA, doravante denominado CONTRATANTE, e <DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA>, CNPJ nº <\_\_\_\_\_, com endereço na <endereço completo da empresa>, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu <cargo do representante>, <NOME DO REPRESENTANTE>, RG nº <\_\_\_\_\_, e CPF nº <\_\_\_\_\_, resolvem celebrar este Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, regido pelo edital da licitação, seus anexos e a proposta formulada pela CONTRATADA, que integram, para todos os efeitos, o presente ajuste, bem como pelas cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de equipamentos e acessórios de tecnologia para *streaming* e produção audiovisual, bem como para utilização de softwares de engenharia/arquitetura, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato, no Edital, especialmente no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.
- 1.2. Os equipamentos e acessórios de tecnologia para *streaming* e produção audiovisual, bem como suas respectivas quantidades, estão detalhados abaixo.

|  |
|--|
|  |
|--|

| GRUPO 1- Ilhas de Edição e Acessórios |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QTDE |
| 01                                    | <p><i>Workstation</i> - Configurações mínimas:</p> <p><u>Processador</u></p> <p>Benchmark acima de 18.000 pontos (6-cores, 12 <i>threads</i>, cache de 15 MB, 3.0 GHz a 4.4 GHz Turbo, 130 W)</p> <p><u>Sistema Operacional</u></p> <p>Windows 11 Pro para <i>Workstations</i> (6-cores), Português Brasil, com mídia de recuperação ou permitir a restauração através de partição do HD do equipamento.</p> <p>Os drivers e <i>firmwares</i> devem estar disponíveis para <i>download</i> no <i>website</i> do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto na etiqueta do gabinete.</p> <p><u>Placa de Vídeo</u></p> <p>12 GB GDDR6, 4 adaptadores mDP para DP</p> <p>Interface do sistema: PCI Express Gen 4</p> <p>Interface de memória: 192-bit</p> <p>Largura de banda de memória: 288 GB/s</p> <p>Código de correção de erros (ECC): Sim</p> <p>Conectores para monitor: 4x mDP 1.4a com mecanismo de travamento</p> <p><u>Máximo de monitores simultâneos</u></p> <p>4x 4096 x 2160 @ 120 Hz,</p> <p>4x 5120 x 2880 @ 60 Hz,</p> <p>2x 7680 x 4320 @ 60 Hz</p> <p>Pronto para VR: Sim</p> | 13   |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>APIs de gráficos: DirectX 12.074, OpenGL 4.685, Vulkan 1.25 e Shader Model 5.174</p> <p>APIs de computação: OpenCL™, CUDA e DirectCompute</p> <p><u>Memória</u></p> <p>32 GB DDR5 ECC RDIMM (2x16GB) 4800MT/s</p> <p><u>Placa de sistema que contenha</u></p> <p>8 (oito) conectores de módulo de memória, para o tipo DDR5 ECC RDIMM 4800MT/s, de até 64GB cada um, permitindo um total de 512GB.</p> <p>2 (dois) <i>slots</i> PCI Express x16, sendo um de 4ª geração e o outro de 5ª geração.</p> <p>2 (dois) soquetes de unidade de estado sólido M.2280/M.2230</p> <p><u>Armazenamento</u></p> <p>SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)</p> <p><u>Chassi</u></p> <p>Torre de médio porte</p> <p>Chassi com fonte de alimentação de 1350W</p> <p><u>Alimentação</u></p> <p>Unidade de distribuição de energia interna Platinum de 1.350 W</p> <p><u>Portas e <i>slots</i></u></p> <p><u>Face frontal</u></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Botão liga/desliga</li><li>2. LED do disco rígido</li><li>3. Entrada de áudio universal</li><li>4. 2 (duas) USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s)</li><li>5. USB 3.2 Type-C de 2ª geração (20 Gbit/s)</li><li>6. USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s)</li></ol> |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    | <p>7. Leitor de cartão SD</p> <p><u>Face traseira</u></p> <p>8. Tomada</p> <p>9. Serial e PS2 (opcional)</p> <p>10. Saída de linha</p> <p>11. RJ45 (1 Gb)</p> <p>12. RJ45 (10 Gb)</p> <p>13. 3 (três) USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s)</p> <p>14. 3 (três) USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s)</p> <p><u>Compatibilidade:</u></p> <p>O equipamento ofertado deverá constar no <i>Microsoft Hardware Compatibility List</i> (HCL) para o sistema operacional exigido.</p> <p>A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento <i>Hardware Compatibility Test Report</i> emitido especificamente para o modelo no Sistema.</p> <p>Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes ou que estejam na categoria <i>end-of-sale</i>.</p> <p>Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Todos os componentes e produtos devem, comprovadamente, pertencer à linha corporativa.</p> |    |
| 02 | <p><u>Monitor – Configurações mínimas</u></p> <p>LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT</p> <p>Dimensão diagonal 27"</p> <p>Dispositivos Integrados: Núcleo USB 3.2 Gen 2/USB-C</p> <p>Fornecimento de Energia USB: 90 Watt</p> <p>Tipo de Pannel: Tecnologia IPS Black</p> <p>Relação de Aspecto: 16:9</p> <p>Resolução Nativa: 4K 3840 x 2160 a 60 Hz</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Distância entre Pixels: 0.1554 mm</p> <p>Píxel por Polegada: 163.18</p> <p>Brilho: 400 cd/m<sup>2</sup></p> <p>Relação de Contraste: 2000:1 (estático)</p> <p>Suporte de Cor: 1,07 bilhão de cores</p> <p>Gama de Cores: 100% Rec 709, 100% sRGB, 98% DCI-P3</p> <p>Tempo de resposta: 5 ms (cinza-cinza rápido), 8 ms (cinza-cinza normal)</p> <p>Ângulo de Visualização Horizontal: 178°</p> <p>Ângulo de Visualização Vertical: 178°</p> <p>Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, 3H <i>Hard Coating</i></p> <p>Tecnologia de Retroiluminação: Luz posterior de LED</p> <p>Recursos: Sem arsênico</p> <p><u>Conectividade - Interfaces</u></p> <p>HDMI (HDCP 2.2)</p> <p><i>DisplayPort</i> 1.4</p> <p>Saída <i>DisplayPort</i></p> <p><i>Upstream</i> de USB-C 3,2 Gen 2</p> <p>USB-C 3.2 Gen 2 a jusante (potência até 15W)</p> <p>4 x <i>Downstream</i> USB 3.2 Gen 2</p> <p>USB 3.2 Gen 2 a jusante, com Carregamento de Bateria 1.2</p> <p>Saída de linha de áudio</p> <p>USB-C 3.2 Geração 2 de conexão de entrada/Modo <i>DisplayPort</i> 1.4 Alternativo (potência até 90W)</p> <p>LAN (RJ-45)</p> <p><u>Características Complementares</u></p> |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    | <p>Cabos incluídos:</p> <p>1 cabo de alimentação</p> <p>1 cabo <i>DisplayPort</i> (DP para DP) — 1,8 m</p> <p>1 USB superveloz (Type-A para Type-C)</p> <p>1 Type-C (cabo C-C) — 1 m</p> <p><u>Padrões de Conformidade</u></p> <p>RoHS, Livre de BFR, PVC-free, sem mercúrio</p> <p><u>Padrões Ambientais</u></p> <p>Compatível com EPEAT</p> <p>EPEAT, categoria <i>Gold</i></p> <p>Certificado <i>ENERGY STAR</i>: Sim</p> <p>Certificação de baixa emissão de luz azul.</p> |    |
| 03 | <p>Cabo Mini <i>Displayport</i> macho para <i>Displayport</i> macho 1.8m 4k 144hz</p> <p>Suporte à especificação <i>displayport</i> 1.2</p> <p>Suporta à resolução de até 4k</p> <p>Blindado (proteção contra interferência)</p>                                                                                                                                                                                                                                               | 18 |
| 04 | <p>Kit teclado e mouse com conexão sem fio através de porta USB com indicador de duração de pilha.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 18 |
| 05 | <p><u>Modelo base - <i>Laptop Professional Workstation</i> – Configuração mínima</u></p> <p><u>Processador</u></p> <p><i>Benchmark</i> acima de 27.000 pontos</p> <p>14-cores, 20 <i>threads</i>, cache de 24MB, 2.5GHz até 5.2GHz Turbo, 45W</p> <p><u>Sistema Operacional</u></p>                                                                                                                                                                                            | 01 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Windows 11 Pro, Português Brasil, com mídia de recuperação ou permitir a restauração através de partição do HD do equipamento. Os <i>drivers</i> e <i>firmwares</i> devem estar disponíveis para <i>download</i> no <i>website</i> do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto na etiqueta do gabinete</p> <p><u>Memória RAM</u></p> <p>32GB, 2x16GB 5200MT/s SODIMM, DDR5, non-ECC</p> <p>Placa de Sistema com 2 (dois) conectores de módulos de memória</p> <p><u>Armazenamento</u></p> <p>SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)</p> <p><u>Apoio para as mãos</u></p> <p>Teclado <i>Single Pointing</i> retroiluminado com leitor de impressão digital (com CV3)</p> <p><u>Teclado</u></p> <p>Teclado retroiluminado em português, com teclado numérico de 10 peças</p> <p><u>Wireless</u></p> <p>Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede <i>wireless</i> com <i>Bluetooth</i>®</p> <p><u>Tela</u></p> <p>15.6" FHD 1920 x 1080, 60 Hz, 250nits, com <i>touch</i>, Câmera e Microfone IR FHD EMZA + 4G Compatível com WWAN</p> <p><u>Câmera</u></p> <p>Câmera FHD/IR com <i>ExpressSign-In</i> + <i>Intelligent Privacy</i>, Redução de Ruído Temporal, Camera <i>Shutter</i>, Microfone</p> <p><u>Placa de Vídeo</u></p> <p>Tamanho da memória: 8 GB</p> <p>Modelo de memória: VRAM GDDR6</p> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Interface de memória: 128-bit</p> <p>Largura de banda de memória: 256 GB/s</p> <p>Clock da memória: 2000 MHz (16 Gbps efetivos)</p> <p>Quantidade de núcleos: 24 RT de 3ª geração</p> <p>Quantidade de núcleos Tensor: 96 de 4ª geração</p> <p>Pipelines: 3072 nucleos - unificado</p> <p>Processo de construção (tecnologia): 5 nm da TSMC</p> <p>Interface do sistema: PCI <i>Express</i> Gen 4</p> <p>APIs de gráficos: DirectX 12 <i>Ultimate</i>, <i>Shader</i> 6.7, OpenGL 4.6, OpenCL 3.0, Vulkan 1.3</p> <p>Consumo de energia: 35 a 115 Watt TGP</p> <p><u>Fonte de alimentação</u></p> <p>Adaptador CA 130 <i>Watts Type-C</i> (Bivolt)</p> <p><u>Bateria principal</u></p> <p>Bateria de 6 células, 97 Whr</p> <p><u>Compatibilidade:</u></p> <p>O equipamento ofertado deverá constar no <i>Microsoft Hardware Compatibility List</i> (HCL) para o sistema operacional exigido.</p> <p>A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento <i>Hardware Compatibility Test Report</i> emitido especificamente para o modelo no Sistema.</p> <p>Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes ou que estejam na categoria <i>end-of-sale</i>.</p> <p>Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Todos os componentes e produtos devem, comprovadamente, pertencer à linha corporativa.</p> <p><u>Portas e slots</u></p> <p>1 Leitor de cartão microSD</p> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                      | 2. Porta de áudio universal<br><br>3. 2 (duas) portas USB 3.2 da 1ª geração (com alimentação ativada)<br><br>4. HDMI 2.0<br><br>5. RJ45<br><br>6. <i>Slot</i> de trava de segurança<br><br>7. 2 (duas) portas <i>Thunderbolt</i> 4 Type-C                                                                                |      |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 06                                   | SSD Externo Portátil nas seguintes especificações mínimas:<br><br>2TB de armazenamento<br><br>Leitura de 1000MB/s<br><br>Gravação de 1000MB/s<br><br>Cabo USB-C para USB-A<br><br>USB 3.2<br><br>O SSD externo servirá para o armazenamento das sessões plenárias gravadas através do Hyperdeck Studio HD MINI (ITEM 25) | 04   |
| <b>GRUPO 2- Componentes de Áudio</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE |
| 07                                   | Monitor de áudio com conectividade <i>Bluetooth</i> e duas entradas RCA para conexão com várias fontes de áudio<br><br>(Referência EDIFIER R1700BT ou similar)                                                                                                                                                           | 02   |
| 08                                   | Microfone dinâmico para gravação de <i>podcasts</i> , <i>voiceover</i> e vocais de estúdio diversos, nas seguintes especificações:<br><br>Resposta de frequência <i>flat</i><br><br>Controle de atenuação<br><br>Padrão polar cardioide<br><br>Anti-puff de espuma                                                       | 03   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    | <p>Conexão XLR</p> <p>Compatível com pedestal de microfone</p> <p>Chaves de EQ.</p> <p>(Referencia - <i>Shure SM7dB</i> ou similar)</p>                                                                                                                                                                                         |    |
| 09 | <p>Pedestal articulado de mesa para microfone, com base móvel, nas seguintes especificações:</p> <p>Altura mínima: 15cm</p> <p>Altura máxima: 45cm</p> <p>Ângulo de rotação: 360</p> <p>Base: redonda móvel</p>                                                                                                                 | 03 |
| 10 | <p>Cabo para microfone com conexão XLR macho em uma ponta e XLR fêmea em outra ponta. Balanceados e fio com dupla blindagem. 2 metros</p>                                                                                                                                                                                       | 03 |
| 11 | <p>Fone de ouvido circumaural com fio e plug P2 para monitoração profissional e com cancelamento de ruído.</p> <p>(Referencia <i>HD 280 PRO</i> ou similar)</p>                                                                                                                                                                 | 03 |
| 12 | <p>Fone de ouvido do tipo <i>Headset Gamer</i> com microfone destacável, controle de volume e conexão USB.</p> <p>(Referencia <i>FIFINE H6</i> ou similar)</p>                                                                                                                                                                  | 01 |
| 13 | <p>Adaptador de plug P2 para P10</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 03 |
| 14 | <p>Interface de áudio para <i>podcast</i> e gravação nas seguintes especificações:</p> <p>Duas entradas de microfone através de um cabo XLR.</p> <p>Saída de fones de ouvido</p> <p>Saída de alto falante</p> <p>Entrada de telefone</p> <p>Controle de volume</p> <p>(Referência <i>Focusrite Vocaster Two</i> ou similar)</p> | 01 |

| 15                                    | CABO tipo XLR (fêmea) para P10 – 15 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01   |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 16                                    | <p>Mesa de som <i>livestreaming Gaming</i> de 8 canais com interface USB, nas seguintes especificações:</p> <p>Duas entradas de microfone/linha</p> <p>Duas saídas de auscultadores que podem ser utilizadas em simultâneo</p> <p>+48V <i>Phantom Power</i> nos Canais 1 e 2 para microfones de condensador ou DI-Box</p> <p>Botões FX predefinidos</p> <p>Entrada Hi-Z para guitarras</p> <p>Três entradas estéreo com <i>faders</i> assignáveis, fonte de entrada comutável entre LINE/USB</p> <p>Entrada/saída mini (TRRS) de 4-polos</p> <p>Saídas MONITOR (XLR + TRS) e saídas MIX (TRS)</p> <p><i>Faders</i> de 60 mm e botões “Mute” para cada entrada</p> <p>Suporte aos principais sistemas operacionais do mercado via ligação USB-C</p> <p>Entrada/saída mini 4-pólos (TRRS) para Android</p> <p>Entrada de alimentação USB-C (5 V DC, 1,5 A)</p> <p>(Referência - Yamaha AG08 ou similar)</p> | 01   |
| <b>GRUPO 3 - Componentes de Vídeo</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QTDE |
| 17                                    | CABO tipo DVI para DVI – 15 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01   |
| 18                                    | CABO tipo SDI para SDI – 15 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01   |
| 19                                    | CABO tipo SDI BNC para Mini BNC – 30 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02   |
| 20                                    | Micro Conversor BiDirecional <i>Blackmagic</i> - SDI para HDMI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    | <p>Este conversor permite a conexão entre equipamentos HDMI e SDI e vice-versa.</p> <p>Esse modelo possui alta tecnologia <i>broadcast</i>, sendo compatível com o atual sistema ZEUS de transmissão via <i>streaming</i>, que está integrado com placas de captura de vídeo <i>Blackmagic</i> e usadas, atualmente, nas transmissões das sessões plenárias do TCMSP.</p> |    |
| 21 | <p>Estabilizador para celular com suporte magnético nas seguintes especificações:</p> <p>Alcance mecânico: Giro: -161,2° a 171,95°</p> <p>Rotação: -136,7° a 198°</p> <p>Inclinação: -106,54° a 235,5°</p> <p>Bluetooth 5.1</p> <p>Compatível com <i>smartphones</i> com peso entre 170 e 290g e largura de 67 a 84 mm</p> <p>(Referencia - DJI109 ou similar)</p>        | 01 |
| 22 | <p>Estabilizador para câmera de vídeo profissional (Gymbal) nas seguintes especificações:</p> <p>Capacidade de carga de até 2,5kg</p> <p>Estabilização em 3 eixos</p> <p>Carregamento rápido</p> <p>Capacidade de bateria de até 10h</p> <p>Punho de suspensão integrado</p> <p>(Referencia - FeiyuTech Scorp-C ou similar)</p>                                           | 01 |
| 23 | <p><i>Smartphone</i> nas seguintes configurações mínimas:</p> <p>1TB de armazenamento</p> <p>Certificação IP68</p> <p>Conexão 5G</p> <p>Porta USB-C</p>                                                                                                                                                                                                                   | 02 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    | Taxa de atualização de 120HZ<br>Câmeras: principal, <i>ultrawide</i> , telefoto e frontal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |
| 24 | <i>Elgato Stream Deck</i> Controlador de Criação - 32 teclas<br><br>Esse equipamento tem a finalidade de criar atalhos dinâmicos e instantâneos para interação com qualquer <i>software</i> ou aplicativo instalado em sistemas operacionais como <i>Windows</i> ou <i>Mac</i> . Sua aquisição servirá para aumentar a agilidade nas edições de vídeos produzidos pela equipe de comunicação do tribunal, além de ser um eventual <i>backup</i> do mesmo equipamento já utilizado com o sistema ZEUS, que é responsável pelas transmissões das sessões plenárias no TCMSP.                                                                                                      | 01 |
| 25 | Gravador <i>Hyperdeck Studio</i> HD Mini - <i>Blackmagic</i><br><br>A aquisição desse equipamento servirá para gravar, através de SSDs externos, o conteúdo das sessões plenárias, mesas técnicas e demais eventos realizados pelo tribunal, sem compressão de imagem, ou seja, sem perda de qualidade, consequentemente diminuindo o processamento do sistema ZEUS, que hoje faz esse processo em simultâneo com a transmissão, o que eventualmente pode gerar algum gargalo no sistema em caso de sobrecarga de processamento.<br><br>Optamos por indicar o <i>HyperDeck Studio</i> Mini, pois ele já é compatível com o sistema ZEUS, que atualmente é utilizado pelo TCMSP. | 02 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS**

2.1. O valor total deste Contrato é de R\$ <\_\_\_\_\_> (<valor por extenso>).

2.1.1. Os preços a serem praticados estão discriminados abaixo.

| GRUPO 1- Ilhas de Edição e Acessórios |           |      |                |             |
|---------------------------------------|-----------|------|----------------|-------------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO | QTDE | Valor Unitário | Valor Total |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 01 | <p><i>Workstation</i> - Configurações mínimas:</p> <p><u>Processador</u></p> <p><i>Benchmark</i> acima de 18.000 pontos (6-cores, 12 threads, cache de 15 MB, 3.0 GHz a 4.4 GHz Turbo, 130 W)</p> <p><u>Sistema Operacional</u></p> <p><i>Windows 11 Pro para Workstations</i> (6-cores), Português Brasil, com mídia de recuperação ou permitir a restauração através de partição do HD do equipamento<br/> <i>Os drivers e firmwares</i> devem estar disponíveis para <i>download</i> no <i>website</i> do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto na etiqueta do gabinete</p> <p><u>Placa de Vídeo</u></p> <p>12 GB GDDR6, 4 adaptadores mDP para DP</p> <p>Interface do sistema: PCI Express Gen 4</p> <p>Interface de memória: 192-bit</p> <p>Largura de banda de memória: 288 GB/s</p> <p>Código de correção de erros (ECC): Sim</p> <p>Conectores para monitor: 4x mDP 1.4a com mecanismo de travamento</p> <p><u>Máximo de monitores simultâneos</u></p> <p>4x 4096 x 2160 @ 120 Hz,</p> <p>4x 5120 x 2880 @ 60 Hz,</p> <p>2x 7680 x 4320 @ 60 Hz</p> <p>Pronto para VR: Sim</p> <p>APIs de gráficos:</p> <p>DirectX 12.074, OpenGL 4.685, Vulkan 1.25 e Shader Model 5.174</p> | 13 |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>APIs de computação: OpenCL™, CUDA e DirectCompute</p> <p><u>Memória</u></p> <p>32 GB DDR5 ECC RDIMM (2x16GB) 4800MT/s</p> <p><u>Placa de sistema que contenha</u></p> <p>8 (oito) conectores de módulo de memória, para o tipo DDR5 ECC RDIMM 4800MT/s, de até 64GB cada um, permitindo um total de 512GB.</p> <p>2 (dois) <i>slots</i> PCI Express x16, sendo um de 4ª geração e o outro de 5ª geração.</p> <p>2 (dois) soquetes de unidade de estado sólido M.2280/M.2230</p> <p><u>Armazenamento</u></p> <p>SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)</p> <p><u>Chassi</u></p> <p>Torre de médio porte</p> <p>Chassi com fonte de alimentação de 1350W</p> <p><u>Alimentação</u></p> <p>Unidade de distribuição de energia interna Platinum de 1.350 W</p> <p><u>Portas e <i>slots</i></u></p> <p><u>Face frontal</u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Botão liga/desliga</li> <li>2. LED do disco rígido</li> <li>3. Entrada de áudio universal</li> <li>4. 2 (duas) USB 3.2 <i>Type-A</i> de 1ª geração (5 Gbit/s)</li> <li>5. USB 3.2 <i>Type-C</i> de 2ª geração (20 Gbit/s)</li> <li>6. USB 3.2 <i>Type-C</i> de 2ª geração (10 Gbit/s)</li> </ol> |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
|    | <p>7. Leitor de cartão SD</p> <p><u>Face traseira</u></p> <p>8. Tomada</p> <p>9. Serial e PS2 (opcional)</p> <p>10. Saída de linha</p> <p>11. RJ45 (1 Gb)</p> <p>12. RJ45 (10 Gb)</p> <p>13. 3 (três) USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s)</p> <p>14. 3 (três) USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s)</p> <p><u>Compatibilidade:</u></p> <p>O equipamento ofertado deverá constar no <i>Microsoft Hardware Compatibility List</i> (HCL) para o sistema operacional exigido.</p> <p>A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento <i>Hardware Compatibility Test Report</i> emitido especificamente para o modelo no Sistema.</p> <p>Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes ou que estejam na categoria <i>end-of-sale</i>.</p> <p>Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Todos os componentes e produtos devem, comprovadamente, pertencer à linha corporativa.</p> |    |  |  |
| 02 | <p><u>Monitor – Configurações mínimas</u></p> <p>LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT</p> <p>Dimensão diagonal 27"</p> <p>Dispositivos Integrados: Núcleo USB 3.2 Gen 2/USB-C</p> <p>Fornecimento de Energia USB: 90 Watt</p> <p>Tipo de Pannel: Tecnologia IPS Black</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18 |  |  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>Relação de Aspecto: 16:9</p> <p>Resolução Nativa: 4K 3840 x 2160 a 60 Hz</p> <p>Distância entre Pixels: 0.1554 mm</p> <p>Píxel por Polegada: 163.18</p> <p>Brilho: 400 cd/m<sup>2</sup></p> <p>Relação de Contraste: 2000:1 (estático)</p> <p>Suporte de Cor: 1,07 bilhão de cores</p> <p>Gama de Cores: 100% Rec 709, 100% sRGB, 98% DCI-P3</p> <p>Tempo de resposta: 5 ms (cinza-cinza rápido), 8 ms (cinza-cinza normal)</p> <p>Ângulo de Visualização Horizontal: 178°</p> <p>Ângulo de Visualização Vertical: 178°</p> <p>Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating</p> <p>Tecnologia de Retroiluminação: Luz posterior de LED</p> <p>Recursos: Sem arsênico</p> <p><u>Conectividade - Interfaces</u></p> <p>HDMI (HDCP 2.2)</p> <p>DisplayPort 1.4</p> <p>Saída DisplayPort</p> <p>Upstream de USB-C 3,2 Gen 2</p> <p>USB-C 3.2 Gen 2 a jusante (potência até 15W)</p> <p>4 x Downstream USB 3.2 Gen 2</p> <p>USB 3.2 Gen 2 a jusante, com Carregamento de Bateria 1.2</p> <p>Saída de linha de áudio</p> |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
|    | <p>USB-C 3.2 Geração 2 de conexão de entrada/Modo <i>DisplayPort</i> 1.4 Alternativo (potência até 90W)</p> <p>LAN (RJ-45)</p> <p><u>Características Complementares</u></p> <p>Cabos incluídos:</p> <p>1 cabo de alimentação</p> <p>1 cabo <i>DisplayPort</i> (DP para DP) — 1,8 m</p> <p>1 USB superveloz (Type-A para Type-C)</p> <p>1 <i>Type-C</i> (cabo C-C) — 1 m</p> <p><u>Padrões de Conformidade</u></p> <p>RoHS, Livre de BFR, PVC-free, sem mercúrio</p> <p><u>Padrões Ambientais</u></p> <p>Compatível com EPEAT</p> <p>EPEAT <i>Gold</i></p> <p>Certificado <i>ENERGY STAR</i>: Sim</p> |    |  |  |
| 03 | <p>Cabo Mini <i>Displayport</i> macho para <i>Displayport</i> macho 1.8m 4k 144hz Suporte à especificação <i>displayport</i> 1.2 Suporta à resolução de até 4k Blindado (proteção contra interferência)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18 |  |  |
| 04 | <p>Kit teclado e <i>mouse</i> com conexão sem fio através de porta USB com indicador de duração de pilha.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 18 |  |  |
| 05 | <p><u>Modelo base - <i>Laptop Professional Workstation</i> – Configuração mínima</u></p> <p><u>Processador</u></p> <p><i>Benchmark</i> acima de 27.000 pontos</p> <p>14-cores, 20 <i>threads</i>, cache de 24MB, 2.5GHz até 5.2GHz Turbo, 45W</p> <p><u>Sistema Operacional</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01 |  |  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p><i>Windows 11 Pro</i>, Português Brasil, com mídia de recuperação ou permitir a restauração através de partição do HD do equipamento. Os <i>drivers</i> e <i>firmwares</i> devem estar disponíveis para <i>download</i> no <i>website</i> do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto na etiqueta do gabinete.</p> <p><u>Memória RAM</u></p> <p>32GB, 2x16GB 5200MT/s SODIMM, DDR5, non-ECC</p> <p>Placa de Sistema com 2 (dois) conectores de módulos de memória</p> <p><u>Armazenamento</u></p> <p>SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)</p> <p><u>Apoio para as mãos</u></p> <p>Teclado <i>Single Pointing</i> retroiluminado com leitor de impressão digital (com CV3)</p> <p><u>Teclado</u></p> <p>Teclado retroiluminado em português, com teclado numérico de 10 peças</p> <p><u>Wireless</u></p> <p>Intel® <i>Wi-Fi</i> 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede <i>wireless</i> com <i>Bluetooth</i>®</p> <p><u>Tela</u></p> <p>15.6" FHD 1920 x 1080, 60 Hz, 250nits, com <i>touch</i>, Câmera e Microfone IR FHD EMZA + 4G compatível com WWAN</p> <p><u>Câmera</u></p> <p>Câmera FHD/IR com <i>ExpressSign-In</i> + <i>Intelligent Privacy</i>, Redução de Ruído Temporal, Camera <i>Shutter</i>, Microfone</p> <p><u>Placa de Vídeo</u></p> <p>Tamanho da memória: 8 GB</p> |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>Modelo de memória: VRAM GDDR6</p> <p>Interface de memória: 128-bit</p> <p>Largura de banda de memória: 256 GB/s</p> <p><i>Clock</i> da memória: 2000 MHz (16 Gbps efetivos)</p> <p>Quantidade de núcleos: 24 RT de 3ª geração</p> <p>Quantidade de núcleos Tensor: 96 de 4ª geração</p> <p><i>Pipelines</i>: 3072 nucleos - unificado</p> <p>Processo de construção (tecnologia): 5 nm da TSMC</p> <p>Interface do sistema: PCI Express Gen 4</p> <p>APIs de gráficos: <i>DirectX</i> 12 Ultimate, <i>Shader</i> 6.7, <i>OpenGL</i> 4.6, <i>OpenCL</i> 3.0, <i>Vulkan</i> 1.3</p> <p>Consumo de energia: 35 a 115 <i>Watt</i> TGP</p> <p><u>Fonte de alimentação</u></p> <p>Adaptador CA 130 <i>Watts Type-C</i> (Bivolt)</p> <p><u>Bateria principal</u></p> <p>Bateria de 6 células, 97 Whr</p> <p><u>Compatibilidade:</u></p> <p>O equipamento ofertado deverá constar no <i>Microsoft Hardware Compatibility List</i> (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento <i>Hardware Compatibility Test Report</i> emitido especificamente para o modelo no Sistema.</p> <p>Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes ou que estejam na categoria <i>end-of-sale</i>.</p> <p>Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Todos os componentes e produtos devem, comprovadamente, pertencer à linha corporativa.</p> <p><u>Portas e slots</u></p> |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |  |  |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
|                                      | 1. Leitor de cartão microSD<br>2. Porta de áudio universal<br>3. 2 (duas) portas USB 3.2 da 1ª geração (com alimentação ativada)<br>4. HDMI 2.0<br>5. RJ45<br>6. <i>Slot</i> de trava de segurança<br>7. 2 (duas) portas <i>Thunderbolt</i> 4 Type-C                                                     |             |  |  |
| 06                                   | SSD Externo Portátil nas seguintes especificações mínimas:<br>2TB de armazenamento<br>Leitura de 1000MB/s<br>Gravação de 1000MB/s<br>Cabo USB-C para USB-A<br>USB 3.2<br>O SSD externo servirá para o armazenamento das sessões plenárias gravadas através do <i>Hyperdeck Studio HD MINI</i> (ITEM 25). | 04          |  |  |
| <b>GRUPO 2- Componentes de Áudio</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |  |  |
| <b>ITEM</b>                          | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>QTDE</b> |  |  |
| 07                                   | Monitor de áudio com conectividade <i>Bluetooth</i> e duas entradas RCA, para conexão com várias fontes de áudio<br>(Referência EDIFIER R1700BT ou similar)                                                                                                                                              | 02          |  |  |
| 08                                   | Microfone dinâmico para gravação de <i>podcasts</i> , <i>voiceover</i> e vocais de estúdio diversos, nas seguintes especificações:<br>Resposta de frequência <i>flat</i>                                                                                                                                 | 03          |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                               |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
|    | <p>Controle de atenuação</p> <p>Padrão polar cardioide</p> <p>Anti-puff de espuma</p> <p>Conexão XLR</p> <p>Compatível com pedestal de microfone</p> <p>Chaves de EQ.</p> <p>(Referência - <i>Shure</i> SM7dB ou similar)</p> |    |  |  |
| 09 | <p>Pedestal articulado de mesa para microfone, com base móvel, nas seguintes especificações:</p> <p>Altura mínima: 15cm</p> <p>Altura máxima: 45cm</p> <p>Ângulo de rotação: 360</p> <p>Base: redonda móvel</p>               | 03 |  |  |
| 10 | <p>Cabo para microfone com conexão XLR macho em uma ponta e XLR fêmea em outra ponta. Balanceados e fio com dupla blindagem. 2 (dois) metros</p>                                                                              | 03 |  |  |
| 11 | <p>Fone de ouvido circumaural com fio e <i>plug</i> P2 para monitoração profissional e com cancelamento de ruído.</p> <p>(Referência HD 280 PRO ou similar)</p>                                                               | 03 |  |  |
| 12 | <p>Fone de ouvido do tipo <i>Headset Gamer</i> com microfone destacável, controle de volume e conexão USB.</p> <p>(Referência FIFINE H6 ou similar)</p>                                                                       | 01 |  |  |
| 13 | <p>Adaptador de <i>plug</i> P2 para P10</p>                                                                                                                                                                                   | 03 |  |  |
| 14 | <p>Interface de áudio para <i>podcast</i> e gravação nas seguintes especificações:</p> <p>Duas entradas de microfone através de um cabo XLR.</p> <p>Saída de fones de ouvido</p> <p>Saída de alto falante</p>                 | 01 |  |  |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |                             |                          |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
|                                       | Entrada de telefone<br>Controle de volume<br>(Referência <i>Focusrite Vocaster Two</i> ou similar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                             |                          |
| 15                                    | CABO tipo XLR (fêmea) para P10 – 15 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01           |                             |                          |
| 16                                    | Mesa de som <i>livestreaming Gaming</i> de 8 canais, com interface USB, nas seguintes especificações:<br><br>Duas entradas de microfone/linha<br><br>Duas saídas de auscultadores que podem ser utilizadas em simultâneo<br><br>+48V <i>Phantom Power</i> nos Canais 1 e 2 para microfones de condensador ou DI-Box<br><br>Botões FX predefinidos<br><br>Entrada Hi-Z para guitarras<br><br>Três entradas estéreo com <i>faders</i> assignáveis, fonte de entrada comutável entre LINE/USB<br><br>Entrada/saída mini (TRRS) de 4-polos<br><br>Saídas MONITOR (XLR + TRS) e saídas MIX (TRS)<br><br><i>Faders</i> de 60 mm e botões “Mute” para cada entrada<br><br>Suporte aos principais sistemas operacionais do mercado via ligação USB-C<br><br>Entrada/saída mini 4-pólos (TRRS) para Android<br><br>Entrada de alimentação USB-C (5 V DC, 1,5 A)<br><br>(Referência - Yamaha AG08 ou similar) | 01           |                             |                          |
| <b>GRUPO 3 - Componentes de Vídeo</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |                             |                          |
| <b>ITEM</b>                           | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>QTDE.</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| 17                                    | CABO tipo DVI para DVI – 15 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01           |                             |                          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 18 | CABO tipo SDI para SDI – 15 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01 |  |  |
| 19 | CABO tipo SDI BNC para Mini BNC – 30 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 02 |  |  |
| 20 | <p>Micro Conversor BiDirecional <i>Blackmagic</i> - SDI para HDMI</p> <p>Esse conversor permite a conexão entre equipamentos HDMI e SDI, e vice-versa.</p> <p>Esse modelo possui alta tecnologia <i>broadcast</i>, sendo compatível com o atual sistema ZEUS de transmissão via <i>streaming</i>, que está integrado com placas de captura de vídeo <i>Blackmagic</i> e são usadas atualmente nas transmissões das sessões plenárias do TCMSP.</p> | 01 |  |  |
| 21 | <p>Estabilizador para celular com suporte magnético, nas seguintes especificações:</p> <p>Alcance mecânico: Giro: -161,2° a 171,95°</p> <p>Rotação: -136,7° a 198°</p> <p>Inclinação: -106,54° a 235,5°</p> <p><i>Bluetooth</i> 5.1</p> <p>Compatível com <i>smartphones</i> com peso entre 170 e 290g e largura de 67 a 84 mm</p> <p>(Referência - DJI109 ou similar)</p>                                                                         | 01 |  |  |
| 22 | <p>Estabilizador para câmera de vídeo profissional (Gymbal), nas seguintes especificações:</p> <p>Capacidade de carga de até 2,5kg</p> <p>Estabilização em 3 eixos</p> <p>Carregamento rápido</p> <p>Capacidade de bateria de até 10h</p> <p>Punho de suspensão integrado</p> <p>(Referência - <i>FeiyuTech Scorp-C</i> ou similar)</p>                                                                                                            | 01 |  |  |
| 23 | <i>Smartphone</i> nas seguintes configurações mínimas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 02 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
|    | 1TB de armazenamento<br>Certificação IP68<br>Conexão 5G<br>Porta USB-C<br>Taxa de atualização de 120HZ<br>Câmeras: principal, <i>ultrawide</i> , telefoto e frontal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |  |  |
| 24 | <p><i>Elgato Stream Deck</i> Controlador de Criação - 32 teclas</p> <p>Esse equipamento tem a finalidade de criar atalhos dinâmicos e instantâneos para interação com qualquer <i>software</i> ou aplicativo instalado em sistemas operacionais como <i>Windows</i> ou <i>Mac</i>. Sua aquisição servirá para aumentar a agilidade nas edições de vídeos produzidos pela equipe de comunicação do tribunal, além de ser um eventual <i>backup</i> do mesmo equipamento já utilizado com o sistema ZEUS, que é responsável pelas transmissões das sessões plenárias no TCMSP.</p>                                                                                                       | 01 |  |  |
| 25 | <p>Gravador <i>Hyperdeck Studio</i> HD Mini - <i>Blackmagic</i></p> <p>A aquisição desse equipamento servirá para gravar, através de SSDs externos, o conteúdo das sessões plenárias, mesas técnicas e demais eventos realizados pelo tribunal, sem compressão de imagem, ou seja, sem perda de qualidade, consequentemente diminuindo o processamento do sistema ZEUS, que hoje faz esse processo em simultâneo com a transmissão, o que eventualmente pode gerar algum gargalo no sistema em caso de sobrecarga de processamento.</p> <p>Optamos por indicar o <i>HyperDeck Studio</i> Mini, pois ele já é compatível com o sistema ZEUS, que atualmente é utilizado pelo TCMSP.</p> | 02 |  |  |

2.2. No valor contratado deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, enfim, todas as despesas e materiais

necessários a atender o objeto deste Contrato, bem assim deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

2.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos valores, não se justificando pedidos de acréscimos a qualquer título.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, por meio de depósito em conta corrente ou de ficha de compensação, ambas de titularidade da CONTRATADA, contados a partir do recebimento definitivo do(s) item(ns) ou conjunto de itens, bem como da apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, dos documentos exigidos em lei ou em Contrato, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais pela CONTRATADA.

2.3.1. Antes dos pagamentos, o CONTRATANTE efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN. A existência de registro no CADIN impede a realização de pagamento, conforme estabelecido no inciso II, art. 3º, da Lei nº 14.094/2005.

2.3.2. Na hipótese de erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pelo CONTRATANTE, mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal/fatura, devidamente corrigida.

2.3.3. Os pagamentos efetuados com atraso, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, terão o valor do principal reajustado pelo índice de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples, no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorrer (conforme Portaria 05/2012-SF).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Os preços contratados serão reajustados pelo índice IPC-FIPE, observada a periodicidade anual, que terá como termo inicial a data do orçamento estimado (mês referência – <\_\_\_\_\_>/<\_\_\_\_\_>), e nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

3.1.1. A CONTRATADA deverá, caso seja solicitado pelo CONTRATANTE, instruir o pedido de reajuste com a documentação pertinente, para conferência e para homologação dos cálculos pelo CONTRATANTE.

3.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos da Subcláusula 3.1.

3.1.3. Na hipótese de divergência de valores entre o apresentado pela CONTRATADA e o conferido pelo CONTRATANTE, prevalecerá o verificado por esta, até que as PARTES dirimam a controvérsia.

3.1.4. O reajuste concedido será registrado por meio de apostila.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. Esse contrato terá início de vigência a partir da data da sua assinatura e término na data da lavratura do termo de recebimento definitivo.

4.1.1. Se assinado digitalmente, considera-se celebrado na data da assinatura pela autoridade competente do TCMSP.

4.1.2. Se assinado fisicamente, considera-se celebrado na data constante acima das assinaturas, ao final do instrumento.

4.2. O prazo para entrega para cada item ou conjunto de itens é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado nos termos da subcláusula 4.2.2, abaixo.

4.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

4.2.2. O envio da Ordem de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo sem manifestação expressa da contratada, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido na subcláusula 4.2, no dia útil imediatamente subsequente, para a entrega do item/conjunto de itens.

4.2.3. Os bens deverão ser entregues no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, localizado na Avenida Professor Ascendino Reis, 1130, CEP nº 04.027-000, Vila Clementino, São Paulo – SP.

4.2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório, tão logo realizada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na Proposta, na forma disposta no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

4.2.5. Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na Proposta.

4.2.5.1. Rejeitado(s), o(s) item(ns) ou conjunto de itens deverá(ão) ser substituído(s) pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, às custas dela, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.6. Os itens e/ou conjunto de itens serão recebidos definitivamente mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo), após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.6.1. O prazo máximo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da expedição do Termo de Recebimento Provisório (4.2.4).

4.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da(s) dotação(ões) orçamentária(s) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e, no próximo exercício, se for o caso, à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) para atender despesas da mesma natureza.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS OBJETOS**

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia dos itens 01, 02 e 05, pelo período de 3 (três) anos, incluído o atendimento 8x5 (8 horas, 5 dias úteis da semana, com reparo no local, após diagnóstico remoto para reposição de peças e mão-de-obra.

6.1.1. A garantia tratada na subcláusula 6.1 deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou por empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo fabricante, por meio de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta.

6.2. A cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com a instalação e o funcionamento dos equipamentos do objeto.

6.3. A CONTRATADA deverá prestar a garantia padrão de mercado para os demais itens não elencados na subcláusula 6.1, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990.

6.4. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, em até 48 horas contadas do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, a Carta/Termo/Certificado de Garantia de todos os bens fornecidos.

6.4.1. O Termo/Certificado de Garantia deverá conter todas as informações necessárias à utilização da garantia, bem como todas as especificações inerentes aos bens fornecidos e a indicação expressa do período garantido.

6.5. O Fabricante ou a Contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00.

6.5.1. Os equipamentos deverão possuir código de identificação único para a abertura dos chamados.

6.6. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa (incluído bateria, em caso de notebook), salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

6.7. A troca do disco sólido (SSD) com problema deverá ser realizada no local onde o equipamento encontra-se instalado sendo que o dispositivo com defeito permanecerá com o CONTRATANTE.

6.8. A CONTRATADA deverá possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar url para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.

6.9. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 02 (dois) dias úteis da abertura do chamado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. Executar o objeto deste Contrato obedecendo às especificações e prazos constantes do Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência, que são partes integrantes do Contrato, e as cláusulas deste Contrato, especialmente as que seguem nesta Cláusula Sétima.

7.2. Designar seu preposto, mediante prévia aceitação do CONTRATANTE, para manter contato com o responsável pela fiscalização do Contrato, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas.

7.2.1. Deverão ser informados número de telefone e endereço de e-mail para contato, os quais servirão de meio de comunicação entre o CONTRANTE e a CONTRATADA.

7.3. Responsabilizar-se por todos os tributos e encargos previstos na legislação vigente, inclusive trabalhistas, decorrentes do objeto contratado, obrigando-se a saldá-los na época própria.

7.4. Responder integralmente por perdas e danos que comprovadamente vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.5. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Av. Professor Ascendino Reis, 1.130, Portão A, no horário das 10h00 às 16h00, aos cuidados da Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais.

7.2.2. Os equipamentos devem estar acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.

7.6. Prestar garantia em conformidade com as exigências constantes deste ajuste.

7.7. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos bens fornecidos, obrigando-se a observar todos os preceitos recomendados por entidades internacionais e/ou normas aplicáveis.

7.8. Manter atualizadas, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, compreendendo seus dados cadastrais.

7.9. Aceitar, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, na forma estabelecida nos artigos 124, inciso I, e 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. A cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações desta contratação, decorrente da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, observadas as exigências legais e as condições ora pactuadas, poderá ser admitida desde que expressamente aprovada pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. Caberá ao CONTRATANTE se comprometer a executar todas as obrigações legais e as contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato, cabendo especialmente executar as obrigações discriminadas nesta Cláusula Oitava.

8.2. Exercer a fiscalização da execução deste Contrato, indicando, formalmente, o fiscal e/ou o gestor para acompanhamento e cumprimento deste contrato.

8.3. Expedir a Ordem de Início de Fornecimento.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA, para o desempenho do presente contrato.

8.6. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades que porventura venha a constatar na execução contratual, sob os aspectos técnico e qualitativo, determinando o que julgar necessário à sua regularização.

8.7. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA, que ensejaram a sua contratação, notadamente no tocante à qualificação técnica.

- 8.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços decorrentes da garantia contratual.
- 8.9. Comunicar-se com a CONTRATADA por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.10. Caberá ao(à) responsável pela fiscalização do contrato propor, à autoridade competente, a aplicação de penalidades, mediante caracterização da infração imputada à CONTRATADA.
- 8.11. Emitir Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 140 e 141 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
  - 9.1.1. Der causa à inexecução parcial deste Contrato.
  - 9.1.2. Der causa à inexecução parcial da Contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
  - 9.1.3. Der causa à inexecução total deste Contrato.
  - 9.1.4. Prestar declaração falsa durante a execução deste Contrato.
  - 9.1.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado.
  - 9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução deste Contrato.
  - 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
  - 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - 9.1.9. O cometimento de qualquer outra infração prevista em Lei, condizentes com a execução contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades descritas nesta cláusula nona.
- 9.2. O descumprimento das obrigações previstas em lei ou neste Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções dispostas no Título IV, do Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021:
  - 9.2.1. Advertência, aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta aos interesses do CONTRATANTE, relativamente ao objeto contratado.
  - 9.2.2. Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, limitado a 10 (dez) dias corridos, após o que o fornecimento poderá ser considerado como definitivamente não realizado.

9.2.3. Multa de até 0,7% (sete décimos por cento) por hora, limitado a 10 (dez) horas contadas no horário de expediente, calculada sobre o valor total do contrato, se constatado o atraso no atendimento das solicitações feitas pela CONTRATANTE, para reparo, durante o prazo da garantia.

9.2.3.1. O percentual por hora previsto na subcláusula 9.2.3 poderá ser majorado para até 1% (um por cento) sobre o valor total do ajuste, em caso de reincidência em período inferior a 06 (seis) meses.

9.2.4. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração, no descumprimento das obrigações relacionadas neste instrumento e no termo de referência, excetuando-se as situações nas quais forem estabelecidas multas específicas.

9.2.3. Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das obrigações relacionadas neste Instrumento ou no Termo de Referência que integra este Contrato, limitada a 10% (dez por cento), após o que, a critério do CONTRATANTE, o Contrato poderá ser extinto.

9.2.4. Multa de 20% (quinze por cento) do valor total deste Contrato, caso a CONTRATADA dê causa à extinção do Contrato, sem motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

9.2.5. Impedimento de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública, conforme estabelece o art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A soma das penalidades não excederá a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.4. As penalidades serão aplicadas, salvo se houver motivo de força maior ou caso fortuito, justificado e aceito a critério exclusivo do CONTRATANTE.

9.5. As penalidades são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a das outras, devendo ser recolhidas ou descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias contados a partir de sua comunicação à CONTRATADA ou, ainda, se for o caso, cobradas judicialmente.

9.6. O não recolhimento das multas no prazo ensejará a incidência de atualização monetária e juros moratórios calculados em conformidade com a Lei Municipal 13.275/2002.

9.7. No caso de aplicação de eventuais penalidades, será observado o procedimento previsto no Título IV, do Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO**

10.1. O Contrato poderá ser extinto, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO**

11.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme disposto no inciso II do artigo 114 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO, DA INVIOABILIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. O uso de dados, informações e conteúdo eventualmente oriundos deste contrato está limitado à finalidade do seu objeto, sendo vedado seu uso para finalidades diferentes da expressamente determinada neste documento, sem o prévio consentimento do CONTRATANTE, não podendo os dados serem tratados posteriormente de forma incompatível com essa finalidade, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados.

12.1.1. As políticas de proteção de dados pessoais, estabelecidas pelo CONTRATANTE, e as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD prevalecerão sobre quaisquer disposições eventualmente diversas no presente Contrato, no Edital de Licitação e demais anexos.

12.1.2. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se referiam ao mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. A Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e legislação correlata, aplicando-se, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, inclusive as específicas para o objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSINATURA**

15.1. O presente instrumento será firmado pelas partes, preferencialmente na forma digital, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura.

15.1.1 O procedimento para assinatura digital, bem como de verificação de autenticidade, e data de emissão do Contrato, se dará em conformidade com o estabelecido na Portaria SG/GAB nº 03/2021, observando-se a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, e Leis Federais nºs 11.419/2006 e 12.682/2012.

15.1.2. Eventuais instrumentos decorrentes do presente Contrato também serão firmados pelas partes, preferencialmente na forma digital.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

Caso firmado fisicamente, as partes o assinam em duas vias de igual teor.

São Paulo, <preencher a data se for documento físico>

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE  
SÃO PAULO**  
**EDUARDO TUMA**  
Presidente

**<DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
<Cargo do representante>